



Decreto



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 64/25, de 06 de maio de 2025.

Decreta feriado municipal no dia 09 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- 1 - as comemorações do 40º Aniversário de Emancipação Política do Município de Barro Alto/BA, que ocorrerá no dia 09 de maio de 2025, conforme Lei Estadual nº 4.439/85;
- 2 - o quanto previsto no art. 216, da Lei Orgânica do Município de Barro Alto/BA, que considera o dia 09 de maio feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, no dia 09 de maio de 2025, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, bem como aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br